



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.140, DE 22 DE OUTUBRO DE 1.980.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

DOUTOR JOSÉ BOURABEY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado abrir um crédito suplementar da ordem de CR\$ 3.935.300,00 (três milhões, novecentos e trinta e cinco mil e trezentos cruzeiros), à conta das seguintes verbas do orçamento vigente:-

2.01.03.07.0212.02 - 3120 - ficha 017

Material de consumo.....CR\$ 50.000,00

2.01.03.07.0212.02 - 3132 - ficha 019

Outros Serviços e encargos.....CR\$ 200.000,00

2.02.03.07.0212.03 - 3113 - ficha 032

Obrigações patronais.....CR\$ 27.000,00

2.02.03.07.0212.03 - 3253 - ficha 036

Salário família.....CR\$ 5.000,00

2.02.15.82.4952.03 - 3251 - ficha 037

Inativos.....CR\$ 160.000,00

2.03.03.08.0212.04 - 3113 - ficha 045

Obrigações Patronais.....CR\$ 60.000,00

2.04.03.09.0212.05 - 3111 - ficha 056

Despesas variáveis com pessoal civil.....CR\$ 100.000,00

2.04.03.09.0212.05 - 3113 - ficha 057

Obrigações patronais.....CR\$ 40.000,00

2.04.03.09.0212.05 - 3132 - ficha 060

Outros serviços e encargos.....CR\$ 15.000,00

2.05.08.42.1882.06 - 3111 - ficha 063

Vencimentos e vantagens fixas.....CR\$ 55.000,00

2.05.08.42.1882.06 - 3111 - ficha 064

Despesas variáveis com pessoal civil.....CR\$ 57.000,00

2.05.08.42.1882.06 - 3113 - ficha 065

Obrigações patronais.....CR\$ 57.000,00

2.05.08.42.1882.06 - 3253 - ficha 069

Salário família.....CR\$ 1.800,00

- segue -



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

- fls. 02 -

2.05.08.42.4272.06 - 3132 - ficha 082	
Outros serviços e encargos.....CR\$	10.000,00
2.05.08.48.2472.06 - 3111 - ficha 094	
Despesas variáveis com pessoal civil.....CR\$	22.500,00
2.05.08.48.2472.06 - 3113 - ficha 095	
Obrigações patronais.....CR\$	10.000,00
2.05.08.48.2472.06 - 3132 - ficha 097	
Outros serviços e encargos.....CR\$	20.000,00
2.06.10.07.0212.07 - 3111 - ficha 100	
Despesas variáveis com pessoal civil.....CR\$	1.550.000,00
2.06.10.07.0212.07 - 3113 - ficha 101	
Obrigações patronais.....CR\$	100.000,00
2.06.10.07.0212.07 - 3132 - ficha 103	
Outros serviços e encargos.....CR\$	980.000,00
2.07.13.75.4282.08 - 3110 - ficha 125	
Despesas variáveis com pessoal civil.....CR\$	35.000,00
2.07.13.75.4282.08 - 3113 - ficha 127	
Obrigações patronais.....CR\$	360.000,00
2.07.13.75.4282.08 - 3120 - ficha 129	
Material de consumo.....CR\$	20.000,00
Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial ou total das seguintes dotações do orçamento vigente:	
2.02.03.07.0212.03 - 3111 - ficha 030	
Vencimentos e vantagens fixas.....CR\$	400.300,00
2.02.03.07.0212.03 - 3132 - ficha 035	
Outros serviços e encargos.....CR\$	100.000,00
2.03.03.08.0212.04 - 3111 - ficha 043	
Vencimentos e vantagens fixas.....CR\$	200.000,00
2.03.03.08.0212.04 - 3131 - ficha 047	
Remuneração de serviços pessoais.....CR\$	30.000,00
2.04.03.09.0212.05 - 3111 - ficha 055	
Vencimentos e vantagens fixas.....CR\$	368.000,00
2.05.08.42.4272.06 - 3111 - ficha 078	
Vencimentos e vantagens fixas.....CR\$	10.000,00
2.06.08.46.2241.08 - 4110 - ficha 106	
Conclusão do Estádio Municipal.....CR\$	2.242.000,00

- segue -



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

- fls. 03-

2.06.10.60.3261.16 - 4110 - ficha 118	
Conclusão do Necrotério e Ampliação do	
Cemitério.....	CR\$ 150.000,00
2.08.16.88.4342.09 - 3111 - ficha 139	
Despesas variáveis com pessoal civil.....	CR\$ 400.000,00
2.08.16.88.5342.09 - 3120 - ficha 142	
Material de consumo.....	CR\$ 35.000,00

Artigo 39- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 22 de outubro de 1.980.-

Dr. José Bourabey
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 22 de outubro de 1.980.-

Eli Macedo
Chefe da Seção da Secretaria.